



**DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.215, DE 21 DE JULHO DE 2025**

***“Regulamenta a coleta de resíduos sólidos recicláveis e não recicláveis no Município de Rio Grande da Serra, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.306/2019 e a Lei Municipal nº. 1.021/1997.”***

**RICARDO AKIRA ONO AURIANI**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.021, de 05 de dezembro de 1997, que autoriza a instituição do Programa de Coleta Seletiva de Lixo;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 2.306, de 10 de maio de 2019, que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a separação, coleta e destinação de resíduos sólidos de acordo com a classificação dos geradores.

**DECRETA**

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** - Este Decreto regulamenta a coleta, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos sólidos recicláveis e não recicláveis no Município de Rio Grande da Serra, em conformidade com o Plano Municipal de Resíduos Sólidos.

**CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES**

**Art. 2º.** - Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – **Resíduos Recicláveis:** materiais reaproveitáveis por meio de reciclagem, como papel, plástico, metal e vidro;

II – **Resíduos Não Recicláveis:** materiais sem viabilidade técnica ou econômica de reaproveitamento;

III – **Pequeno Gerador:** gera até **100 litros/dia** de resíduos sólidos;

IV – **Médio Gerador:** gera entre **100 e 200 litros/dia**;

V – **Grande Gerador:** gera mais de **200 litros/dia**;

VI – **Coleta Seletiva:** serviço de recolhimento diferenciado dos resíduos conforme a sua composição.



### **CAPÍTULO III - DA CLASSIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES DOS GERADORES**

**Art. 3º.** - A responsabilidade pela destinação adequada dos resíduos sólidos será definida conforme o porte do gerador, de acordo com o estabelecido neste Decreto:

#### **§ 1º. – Pequenos Geradores:**

I - Poderão utilizar o serviço público de coleta regular e seletiva do Município;

II - Devem acondicionar os resíduos separadamente, conforme orientações da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

#### **§ 2º. – Médios Geradores:**

I - Poderão utilizar o serviço público, desde que observadas as regras específicas para horários e volumes de descarte;

II - Devem apresentar Plano Simplificado de Gerenciamento de Resíduos quando solicitado.

#### **§ 3º. – Grandes Geradores:**

I - São responsáveis pela coleta, transporte, triagem e destinação final dos resíduos por meios próprios ou por empresa autorizada;

II - Devem elaborar e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), submetido à aprovação da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

### **CAPÍTULO IV - DA COLETA E ACONDICIONAMENTO**

**Art. 4º.** - A separação dos resíduos recicláveis e não recicláveis é obrigatória para todos os geradores, em recipientes distintos, com identificação visível.

**Art. 5º.** - A coleta seletiva será realizada nos dias e horários estabelecidos pela Prefeitura, que poderá atualizá-los conforme a demanda.

**Art. 6º.** - Os resíduos deverão ser acondicionados da seguinte forma:

I – Recicláveis: em sacos brancos ou amarelos;

II – Não recicláveis: em sacos cinza ou preto;

III – Resíduos perigosos ou especiais (ex: lâmpadas, pilhas, esmaltes



de unhas, medicamentos e eletrônicos): encaminhados para pontos de entrega voluntária (PEVs) ou programas específicos.

## **CAPÍTULO V - DAS SANÇÕES**

**Art. 7º.** - O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades, conforme legislação municipal específica:

I – Advertência;

II – Multa proporcional à gravidade e reincidência;

III – Suspensão de alvará para grandes geradores que descumprirem suas obrigações.

## **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º.** - A fiscalização e a aplicação das sanções caberão à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, com apoio dos demais órgãos competentes.

**Art. 9º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de julho de 2025 –  
61º. Ano de Emancipação Político Administrativa do Município.

**Ricardo Akira Ono Auriani**  
Prefeito Municipal

PA nº. 1.378/2025

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei



PREFEITURA  
**RIO GRANDE  
DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**ANEXO I**

**Tabela I: DO ITINERÁRIO E HORÁRIOS DE COLETA DO LIXO DOMICILIAR CONVENCIONAL**

| COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS DOMICILIARES |                       |                                     |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| Grupo                                         | BAIRRO                | DIAS DA SEMANA                      |
|                                               |                       | SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS - FEIRAS |
| 1                                             | Jardim Encantado      | 06:50                               |
|                                               | Jardim Novo Horizonte | 07:00                               |
|                                               | Vila Albano (Centro)  | 07:20                               |
|                                               | Jardim Progresso      | 07:50                               |
|                                               | Vila Figueiredo       | 08:00                               |
|                                               | Jardim Maria Paula    | 08:15                               |
|                                               | Vila Cristiane        | 08:50                               |
|                                               | Vila Ota              | 09:10                               |
|                                               | Recanto das Flores    | 09:15                               |
|                                               | Vila Conde Siciliano  | 09:35                               |

| COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS DOMICILIARES |                     |                           |
|-----------------------------------------------|---------------------|---------------------------|
| Grupo                                         | BAIRRO              | DIAS DA SEMANA            |
|                                               |                     | TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS |
| 2                                             | Vila Lavinia        | 06:50                     |
|                                               | Vila Arnald         | 07:20                     |
|                                               | Vila Albano         | 07:30                     |
|                                               | Vila Figueiredo     | 07:40                     |
|                                               | Jardim Santa Tereza | 08:00                     |

| COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS DOMICILIARES |                        |                             |
|-----------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Grupo                                         | BAIRRO                 | DIAS DA SEMANA              |
|                                               |                        | SEGUNDAS E QUINTAS - FEIRAS |
| 3                                             | Vila São João          | 06:50                       |
|                                               | Territorial Vila Verde | 07:40                       |
|                                               | Vila Lopes             | 07:50                       |
|                                               | Vila Marcos            | 08:40                       |
|                                               | Jardim Guiomar         | 08:50                       |
|                                               | Jardim Rachel          | 09:10                       |
|                                               | Recanto Monte Alegre   | 09:20                       |
|                                               | Recanto Alpino         | 09:30                       |
|                                               | Vila Santo Antônio     | 12:00                       |

| COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS DOMICILIARES |                      |                   |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Grupo                                         | BAIRRO               | DIAS DA SEMANA    |
|                                               |                      | QUARTAS E SABADOS |
| 4                                             | Sítio Maria Joana    | 07:40             |
|                                               | Recanto Monte Alegre | 07:50             |
|                                               | Parque Pouso Alegre  | 08:20             |
|                                               | Chácara Santo Inácio | 08:40             |
|                                               | Fazenda São Joaquim  | 08:50             |
|                                               | Chácara São Paulo    | 09:00             |
|                                               | Pedreira             | 09:10             |
|                                               | Jardim Esperança     | 09:25             |
|                                               | Estância Rio Grande  | 09:35             |
|                                               | Chácara Carreira     | 10:00             |
|                                               | Vila Niwa            | 10:05             |
|                                               | Jardim Nakamura      | 10:15             |

| COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS DOMICILIARES |                      |                          |
|-----------------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| Grupo                                         | BAIRRO               | DIAS DA SEMANA           |
|                                               |                      | TERÇAS E SEXTAS - FEIRAS |
| 5                                             | Parque do Governador | 06:50                    |
|                                               | Oásis Paulista       | 07:40                    |
|                                               | Vila Fordiani        | 07:55                    |
|                                               | Decauville           | 08:00                    |
|                                               | Nova Califórnia      | 08:45                    |
|                                               | Califórnia Paulista  | 08:55                    |
|                                               | Parque América       | 09:10                    |



PREFEITURA  
**RIO GRANDE  
DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Jardim Palmira     | 11:00 |
| Vila Lídia         | 11:10 |
| Chácara Esperança  | 11:20 |
| Parque Rio Pequeno | 11:30 |



**Tabela II: DO ITINERÁRIO E HORÁRIOS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**

| COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS DOMICILIARES |                       |                 |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| Grupo                                         | BAIRRO                | DIA DA SEMANA   |
|                                               |                       | TERÇAS - FEIRAS |
| 1                                             | Jardim Encantado      | Das 8h as 11h   |
|                                               | Jardim Novo Horizonte |                 |
|                                               | Vila Albano (Centro)  |                 |
|                                               | Jardim Progresso      |                 |
|                                               | Vila Figueiredo       |                 |
|                                               | Jardim Maria Paula    |                 |
|                                               | Vila Cristiane        |                 |
|                                               | Vila Ota              |                 |
|                                               | Recanto das Flores    |                 |
|                                               | Vila Conde Siciliano  |                 |

| COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS DOMICILIARES |                     |                |
|-----------------------------------------------|---------------------|----------------|
| Grupo                                         | BAIRRO              | DIA DA SEMANA  |
|                                               |                     | SEXTAS - FEIRA |
| 2                                             | Vila Lavinia        | Das 8h as 11h  |
|                                               | Vila Arnald         |                |
|                                               | Vila Albano         |                |
|                                               | Vila Figueiredo     |                |
|                                               | Jardim Santa Tereza |                |

| COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS DOMICILIARES |                        |                  |
|-----------------------------------------------|------------------------|------------------|
| Grupo                                         | BAIRRO                 | DIA DA SEMANA    |
|                                               |                        | QUARTAS – FEIRAS |
| 3                                             | Vila São João          | Das 8h as 11h    |
|                                               | Territorial Vila Verde |                  |
|                                               | Vila Lopes             |                  |
|                                               | Vila Marcos            |                  |
|                                               | Jardim Guiomar         |                  |
|                                               | Jardim Rachel          |                  |
|                                               | Recanto Monte Alegre   |                  |
|                                               | Recanto Alpino         |                  |
|                                               | Vila Santo Antônio     |                  |

| COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS DOMICILIARES |                      |                  |
|-----------------------------------------------|----------------------|------------------|
| Grupo                                         | BAIRRO               | DIA DA SEMANA    |
|                                               |                      | QUINTAS - FEIRAS |
| 4                                             | Sítio Maria Joana    | Das 8h as 11h    |
|                                               | Recanto Monte Alegre |                  |
|                                               | Parque Pouso Alegre  |                  |
|                                               | Chácara Santo Inácio |                  |
|                                               | Fazenda São Joaquim  |                  |
|                                               | Chácara São Paulo    |                  |
|                                               | Pedreira             |                  |
|                                               | Jardim Esperança     |                  |
|                                               | Estância Rio Grande  |                  |
|                                               | Chacara Carreira     |                  |
|                                               | Vila Niwa            |                  |
|                                               | Jardim Nakamura      |                  |

| COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS DOMICILIARES |                      |                   |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Grupo                                         | BAIRRO               | DIAS DA SEMANA    |
|                                               |                      | SEGUNDAS - FEIRAS |
| 5                                             | Parque do Governador | Das 8h as 11h     |
|                                               | Oásis Paulista       |                   |
|                                               | Vila Fordiani        |                   |
|                                               | Decauville           |                   |
|                                               | Nova Califórnia      |                   |
|                                               | Califórnia Paulista  |                   |
|                                               | Parque América       |                   |



PREFEITURA  
**RIO GRANDE  
DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|                    |
|--------------------|
| Jardim Palmira     |
| Vila Lúcia         |
| Chácara Esperança  |
| Parque Rio Pequeno |



## **ANEXO II**

### **MODELO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)**

#### **1. Identificação do Gerador**

- Nome/Razão Social:
- CNPJ/CPF:
- Endereço:
- Responsável técnico:

#### **2. Caracterização da Atividade**

- Tipo de atividade: (comercial, industrial, serviço, educacional etc.)
- Volume médio diário de resíduos gerados:

#### **3. Diagnóstico dos Resíduos Gerados**

- Tipos de resíduos (orgânicos, recicláveis, perigosos etc.);
- Quantificação (em kg/dia ou litros/dia);
- Fontes de geração.

#### **4. Acondicionamento e Armazenamento Temporário**

- Tipo de recipientes utilizados;
- Local e condições de armazenamento.

#### **5. Sistema de Coleta e Transporte**

- Empresa contratada (quando houver);
- Frequência da coleta;
- Rota e destino final.

#### **6. Destinação Final**

- Aterro sanitário, cooperativa de triagem, incineração etc.;
- Comprovação de destinação adequada (manifesto de resíduos, nota fiscal etc.).

#### **7. Educação Ambiental e Capacitação**

- Estratégias internas para conscientização de funcionários;
- Treinamentos realizados ou previstos.

#### **8. Monitoramento e Avaliação**

- Indicadores de desempenho (ex: volume reciclado vs. total);
- Periodicidade de revisão do PGRS.



PREFEITURA  
**RIO GRANDE  
DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO III

#### QUADRO COMPARATIVO: DEVERES DOS GERADORES

| Classificação          | Volume Diário (litros) | Coleta Pública | PGRS Obrigatório | Transporte Próprio | Penalidades em Caso de Irregularidade |
|------------------------|------------------------|----------------|------------------|--------------------|---------------------------------------|
| <b>Pequeno Gerador</b> | Até 100                | Sim            | Não              | Não                | Advertência / Multa leve              |
| <b>Médio Gerador</b>   | 100 a 200              | Sim*           | Sim**            | Parcial            | Multa / Notificação                   |
| <b>Grande Gerador</b>  | Acima de 200           | Não            | Sim              | Sim                | Multa grave / Suspensão de alvará     |



## **ANEXO IV**

### **MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA PEQUENOS GERADORES**

#### **1. Separação Correta**

- Separe recicláveis dos não recicláveis desde a origem (em casa ou no comércio).
- Utilize recipientes distintos: **azul** para recicláveis, cinza/preto para não recicláveis.

#### **2. Limpeza e Secagem**

- Lave e seque materiais recicláveis como garrafas PET, latas e embalagens antes do descarte.
- Isso evita mau cheiro e facilita o trabalho das cooperativas.

#### **3. Horário de Descarte**

- Coloque os resíduos na calçada somente nos dias e horários da coleta em seu bairro.
- Evite colocar sacos abertos, molhados ou rasgados.
- 

#### **4. Materiais Proibidos na Coleta Comum**

- Pilhas, baterias, eletrônicos, medicamentos vencidos e lâmpadas devem ser descartados em PEVs – Pontos de Entrega Voluntária.

#### **5. Participação Comunitária**

- Incentive vizinhos a aderirem à coleta seletiva.
- Participe de oficinas e campanhas promovidas pela Prefeitura.

#### **6. Denúncias**

- Em caso de descarte irregular, comunique à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal pelo canal oficial: (11) 2770-0189 ou [seclima@riograndedaserra.sp.gov.br](mailto:seclima@riograndedaserra.sp.gov.br).